



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ACTA N.º 75/X/2.ª

Aos dezoito dias do mês de Julho de dois mil e sete, pelas nove horas, reuniu, na Sala 2 do Palácio de São Bento, em Lisboa, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, com a seguinte ordem de trabalhos:

09:00 Horas

- 1. Distribuição de iniciativas legislativas;**
- 2. Discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 137/X/2ª (GOV) – “Aprova a Orgânica da Polícia de Segurança Pública”;**
- 3. Discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 138/X/2ª (GOV) – “Aprova a Orgânica da Guarda Nacional Republicana”;**
- 4. Discussão e votação na especialidade das iniciativas legislativas de alteração do Código de Processo Penal [PPL 109/X (GOV); P JL 237/X (PSD); P JL 240/X (PSD); P JL 367/X (CDS-PP); P JL 368/X (CDS-PP); P JL 369/X (BE); P JL 370/X (PCP)];**
- 5. Discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 49/X/1ª (GOV) – “Alteração da LADA e transposição da Directiva de reutilização de informações do sector público”;**
- 6. Apreciação e votação do relatório, conclusões e parecer da Proposta de Lei n.º 145/X/2ª (GOV) – “Altera o Decreto-Lei n.º 84/99, de 19 de Março, relativo à liberdade sindical dos trabalhadores da Administração Pública” - Relator: Deputado António Gameiro (PS)**
- 7. Apreciação e votação do relatório, conclusões e parecer da Proposta de Lei n.º 143/X/2ª (OV) – “Aprova a Orgânica da Polícia Judiciária” - Relator: Deputado Luis Montenegro (PSD);**
- 8. Fixação de redacções finais;**

11:15 Horas

- 9. Discussão e votação na especialidade das Iniciativas Legislativas sobre a reforma do Parlamento;**
- 10. Outros assuntos.**

Estavam presentes os Senhores Deputados constantes do respectivo livro de presenças.

Considerando que os Projectos de Lei n.ºs 393/X/2.ª (PS) “*Procede à terceira alteração da Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas*” e 394/X/2.ª (PS) “*Terceira alteração à Lei n.º 43/90, 10 de Agosto, (Exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 4 de*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Junho”, que haviam baixado à Comissão para distribuição, haviam ficado subsumidos nas iniciativas legislativas em discussão no âmbito da reforma do Parlamento, a apreciar na última parte da reunião, não foram distribuídas, uma vez que o decurso do processo legislativo em causa já prejudicava tal distribuição.

(...)

Após ter sido adiado o oitavo ponto da ordem de trabalhos, a reunião prosseguiu, pelas 12 horas, com a discussão e votação na especialidade das iniciativas legislativas sobre a reforma do Parlamento [projecto de Regimento da Assembleia da República; Projectos de Lei n.ºs 378/X (BE) e 381/X (PCP) e projecto de texto de substituição do Projecto de Lei n.º 394/X (PS), relativos à alteração da Lei de Exercício do Direito de Petição; Projecto de Lei n.º 380/X (PCP) e projecto de texto de substituição do Projecto de Lei n.º 379/X (PS), relativos ao Estatuto dos Deputados; projecto de texto de substituição do Projecto de Lei n.º 393/X (PS), relativo à Lei sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas; projecto de texto final do Projecto de Resolução n.º 207/X (PEV), sobre medidas de eficiência energética; projecto de texto final do Projecto de Resolução n.º 222/X (PS) sobre a redução das emissões CO₂; projecto de texto de substituição do Projecto de Resolução n.º 223/X (PS), sobre o regime do Canal Parlamento e do Portal da Assembleia da República; projecto de texto final do Projecto de Resolução n.º 224/X (PS), sobre a constituição de um grupo de trabalho para a elaboração de um Código de Boas Práticas; e projecto de texto final do Projecto de Resolução n.º 226/X, sobre o regime de edição e publicação do Diário da Assembleia da República], bem como o Projecto de Resolução n.º 225/X (PS, PSD, PCP, CDS-PP, BE e PEV), sobre a remodelação da Sala das Sessões, que deve subir a Plenário ao mesmo tempo que estas iniciativas e que também deve ser votado indiciariamente pela Comissão.

O Senhor Presidente lembrou, tal como na reunião anterior, que, uma vez que todas estas iniciativas tinham baixado à Comissão em fase de apreciação na generalidade, todas seriam



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

apenas votadas indiciariamente pela Comissão, cabendo depois ao Plenário fazer as votações na generalidade, na especialidade e votação final global.

Considerando o trabalho já realizado pelo grupo de trabalho que foi criado para apreciar as iniciativas supra-referidas, o Senhor Presidente começou por dar conta dos artigos do Projecto de Regimento em relação aos quais não tinha sido possível chegar a consenso no seio do grupo de trabalho. Recordou ainda que este Projecto de Regimento substituíra os Projectos de Resolução n.ºs 202/X/2.^a (BE) – Alterações ao Regimento da Assembleia da República; 203/X/2.^a (CDS-PP) – Alteração ao Regimento da Assembleia da República; 204/X/2.^a (PS) – Alterações ao Regimento da Assembleia da República; 205/X/2.^a (PCP) – Altera o Regimento da Assembleia da República; e 206/X/2.^a (PEV) – Alteração o Regimento da Assembleia da República (Resolução n.º 4/93, com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.ºs 15/96, 3/99, 75/99 e 2/2003), uma vez que os grupos parlamentares autores dos projectos de resolução declararam que retiravam as suas iniciativas em favor do Projecto de Regimento.

Da discussão e votação indiciária na especialidade do Projecto de Regimento, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, resultou o seguinte:

- ◆ Intervieram na discussão os Senhores Deputados António José Seguro (PS), José de Matos Correia (PSD), António Filipe (PCP), Pedro Mota Soares (CDS-PP), Luis Fazenda (BE) e Francisco Madeira Lopes (PEV);
- ◆ O PSD solicitou a votação em separado do **n.º 1 do artigo 95.º**. O Senhor **Deputado António José Seguro (PS)** apresentou oralmente uma proposta de substituição deste n.º 1 pelo conteúdo do n.º 1 do artigo 105.º do Projecto de Resolução n.º 204/X (PS), que é o seguinte: “1 – A votação realiza-se na última reunião plenária de cada semana em que constem da ordem do dia a discussão de matérias que exijam deliberação dos Deputados.”. O Senhor **Deputado José de Matos Correia (PSD)** defendeu que a valorização das sextas-feiras deve ser feita por outra via que não a votação e que se deveria manter a actual norma



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

regimental e a prática parlamentar no sentido de que as votações ocorram às quintas-feiras à tarde. O Senhor **Deputado António Filipe (PCP)** argumentou que a redacção que consta do texto do Projecto de Regimento é o mais adequado, porque o facto de as votações decorrerem às 18 horas de quinta-feira desvaloriza a sexta-feira, que tem poucas presenças, bem como os fins de tarde de quinta-feira, e concluiu que realizar as votações à sexta-feira é mais valorizador da globalidade dos trabalhos no Plenário. Tornou a usar da palavra o Senhor **Deputado António José Seguro (PS)**, para apelar ao consenso dos grupos parlamentares para a proposta apresentada, que acaba por se resumir à proposta inicial subscrita pelo PS, que prestigia a Assembleia da República e cumpre os princípios enunciados pelos oradores antecedentes. O Senhor **Deputado Pedro Mota Soares (CDS-PP)** lembrou que o dia regimental das votações já foi alterada anteriormente e terem retornado para a quinta-feira. O Senhor **Deputado Luís Fazenda (BE)** argumentou que a nova proposta de redacção apresentada pelo PS não faz diferença em relação ao texto do Projecto de Regimento, porque, na prática, quando não há debate legislativo à quinta-feira, as votações são antecipadas. Também o Senhor Deputado Francisco Madeira Lopes (PEV) expressou concordância com a redacção do Projecto de Regimento, uma vez que a realização das votações às sextas-feiras levaria a que deixasse de existir um dia de Plenário menorizado, porque, actualmente, muitas vezes os temas de debate político agendado para as sextas-feiras não são os mais apetecíveis para a discussão. O **Senhor Presidente** lembrou que na anterior alteração ao Regimento esta foi uma questão muito debatida, tendo-se concluído que era importante saber o que a Conferência de Líderes agendaria para as sextas-feiras. Numa segunda ronda de intervenções, o Senhor **Deputado José de Matos Correia (PSD)** reiterou que a posição do PSD era fundada e não existia necessidade de alterar algo que funcionava bem, mas relevou alguma abertura a, se a proposta do PSD não fosse aceite, o grupo parlamentar do PSD ir ao encontro da proposta do PS para esta matéria. O Senhor Deputado **António Filipe (PCP)** referiu que esta não é a pedra-de-toque do PCP, e lembrou que o



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

verdadeiro problema se prendia com a ordem do dia que era agendada, pois o problema não era a presença nas votações mas, sim, a presença após as votações. O Senhor **Deputado António José Seguro (PS)** defendeu que todas as reuniões têm de ser prestigiadas e credibilizadas através do debate político e legislativo e das votações, sendo todos os dias de Plenário importantes para o PS; que não tinha sentido que feito o debate de uma matéria não se realizasse a votação a seguir e não é por no dia em que não há debate legislativo não haver votações que o dia de debate é menos rico. Submetida à votação a proposta apresentada pelo Senhor **Deputado António José Seguro (PS)**, foi **aprovada indiciariamente**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do BE e votos contra do PCP e do PEV;

- ◆ O CDS-PP solicitou a votação **indiciária** em separado do **n.º 4 do artigo 104.º**, defendendo que os grupos parlamentares deveriam ter o direito de solicitar a audição dos Ministros em Plenário. Submetido à votação, foi o n.º 4 do artigo 104.º **aprovado**, com votos a favor do PS e do PSD e a abstenção do PCP, do CDS-PP, do BE e do PEV;
- ◆ Pelo PCP foi solicitada a votação **indiciária** em separado da **alínea g) do n.º 2 do artigo 131.º**. O Senhor **Deputado António Filipe (PCP)** defendeu que esta alínea se refere a matéria que releva de considerações políticas e não deveria ser a nota técnica a ocupar-se dela. Contra-argumentou o Senhor **Deputado António José Seguro (PS)** que o PS defende que esta informação deve ser estritamente de natureza técnica e que faz sentido que acompanhe as iniciativas legislativas. Submetida à votação, foi a alínea g) do n.º 2 do artigo 131.º **aprovada**, com votos a favor do PS e do PSD, votos contra do PCP, do CDS-PP e do PEV e a abstenção do BE;
- ◆ O PCP solicitou igualmente a votação **indiciária** em separado do **n.º 6 do artigo 207.º**. O Senhor Deputado António Filipe (PCP) esclareceu que o PCP defende que, durante a discussão na generalidade da proposta de lei do Orçamento do Estado, todos os ministros devem vir ao Parlamento, sem



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

prejuízo da entrega dos orçamentos por acções. Respondeu o Senhor **Deputado António José Seguro (PS)** que, pelo contrário, o que fazia sentido era que os ministros estivessem presentes durante a discussão na especialidade da área que tutelam. Submetido à votação, foi o n.º 6 do artigo 207.º **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS-PP e votos contra do PCP, do BE e do PEV;

- ◆ O PSD solicitou que o **n.º 7 do artigo 224.º** fosse votado **indiciariamente** em separado. O Senhor **Deputado José de Matos Correia (PSD)** defendeu que o artigo 224.º assenta numa dualidade de debates, os debates com temas e a nova figura da sessão de perguntas ao Primeiro-Ministro. Referiu que a solução proposta pelo Projecto de Regimento é absolutamente inaceitável no que diz respeito ao cumprimento de um conjunto de regras democráticas e à prática reiterada e sem falhas quanto aos debates com o Primeiro-Ministro, uma vez que a solução consagrada diz que a sessão de perguntas é aberta com perguntas feitas pelos grupos parlamentares, rotativamente, segundo a sua representatividade e o que se verifica é que não há história de debates com o Primeiro-Ministro em que o debate não seja aberto com intervenção do líder do maior partido da oposição. Lembrou que o debate com tema é sempre aberto pelo líder do maior partido e depois pelos outros grupos parlamentares, ao passo que na sessão de perguntas ao Primeiro-Ministro já não se segue esse critério, o que não faz sentido, a não ser que se trate de uma proposta feita contra o PSD. Referiu ainda que o PSD estava interessado em obter um consenso o mais alargado possível, sugerindo uma solução alternativa, que passava por substituir o n.º 7 deste artigo por uma proposta que permitisse que nessas sessões o Primeiro-Ministro pudesse fazer uma pequena declaração de carácter geral, de três ou quatro minutos, ficando bem claro que tal intervenção não se destinava a condicionar o debate. O Senhor **Deputado António José Seguro (PS)** lembrou que o Grupo de Trabalho sempre debateu se num dos debates quinzenais deveria ser o Governo ou o Parlamento a iniciar o debate, o PS defendia que a abertura do debate deveria pertencer ao Governo, ao passo que todos os outros grupos parlamentares defendiam que deveria pertencer ao Parlamento. Questiona agora



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

o que fez o PSD mudar e abdicar desse princípio. Tornou a usar da palavra o Senhor **Deputado José de Matos Correia (PSD)**, para responder que a preocupação do PSD foi a de encontrar uma solução consensual, uma vez que todas estas questões foram longamente debatidas à volta de várias modalidades e cenários, e o PSD defende um consenso à volta do respeito por regras democráticas básicas utilizadas na Assembleia da República. De seguida, o Senhor **Deputado Pedro Mota Soares (CDS-PP)** referiu que esta era uma questão essencial para o CDS-PP, por se tratar de um reforço essencial da função de fiscalização política do Governo, e defendeu que para valorizar o debate com o Primeiro-Ministro deve ser a Assembleia da República a fixar os tempos e os termos em que quer fiscalizar o Governo, o que só é possível se for o Parlamento a abrir o debate com o Primeiro-Ministro, e, consequentemente, não faz sentido que seja sempre o mesmo partido a abrir. A objecção que o CDS-PP tem quanto ao artigo 224.º deve-se ao facto de o seu grupo parlamentar defender que os debates com o Primeiro-Ministro devem ser semanais. Pelo Senhor **Deputado António Filipe (PCP)** foi referido que esta é uma questão decisiva, pois o PCP tem criticado muito a forma como têm decorrido os debates mensais com o Primeiro-Ministro, desde que foram criados, por esses debates serem desvirtuados pelo facto de ser sempre o Primeiro-Ministro a abrir o debate, condicionando-o de forma decisiva e irremediável. Reiterou que a única proposta que o PCP tinha para esta matéria era que estes debates deveriam ser abertos pela Assembleia da República e que o seu grupo parlamentar registou a evolução do grupo de trabalho. Concluiu que o PSD não tinha razão na sua posição porque a diferença entre o PSD e os outros grupos parlamentares é meramente quantitativa e não qualitativa, pelo que é adequado que o PSD abra esse debate mais vezes do que os outros grupos parlamentares, mas não deve ter uma precedência absoluta. O Senhor **Deputado Luís Fazenda (BE)** congratulou-se com o texto constante do Projecto de Regimento e recordou que o PSD passa a abrir a maior parte dos debates com o Primeiro-Ministro. Pelo Senhor **Deputado Francisco Madeira Lopes (PEV)** foi referido que a



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

fiscalização do Governo pela Assembleia da República é uma das principais funções deste órgão de soberania, mas não é a principal. Solução de possível consenso parecer ser adequada e parece também adequado que na sessão de perguntas ao Primeiro-Ministro seja determinante a escolha de quem abre o debate. O Senhor Deputado António José Seguro (PS) lembrou que este foi um dos pontos mais complicados de debate no grupo de trabalho, uma vez que havia muitas propostas, e congratulou-se com o facto de em relação a todas as questões ter sido possível encontrar o consenso. Realçou que o PSD foi o único grupo parlamentar que não se moveu da posição inicial que adoptou, a qual, aliás, está acolhida nesta solução, mantendo-se como única divergência a questão de saber quem abre o debate. Referiu que o PSD inviabiliza o consenso porque quer ser ele sempre a abrir o debate de sessão de perguntas ao Primeiro-Ministro e concluiu afirmando que não acreditava que o PSD impusesse o seu interesse específico e deixasse de vir a um consenso com os outros grupos parlamentares para a aprovação do Regimento. Finalmente, o Senhor **Deputado José de Matos Correia (PSD)** saudou a forma como decorreram os trabalhos no grupo de trabalho. Referiu que pelas expressões usadas nesta discussão pode concluir-se que a reforma que se quer fazer neste artigo é *ad hominem*. Argumentou que o PSD não quer esta solução para si, o que o PSD defende é que deve ser sempre o maior partido da oposição a abrir o debate, seja ele qual for. Assim, mantém-se uma regra que foi sempre aplicada nesta Casa e não há razão para a alterar. Concluiu que o PSD não se importava de ficar isolado se isso significasse ficar de acordo com as suas convicções e uma prática nunca alterada, sendo certo que esta questão estava no cerne da Reforma do Parlamento e o PSD condicionaria a sua posição final à inexistência desse acordo. Não havendo mais oradores inscritos, foi submetido à votação indiciária o n.º 7 do artigo 22.º, o qual foi **aprovado**, com votos a favor PS, do PCP, do CDS-PP, do BE e do PEV e votos contra do PSD;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- ◆ O CDS-PP solicitou a votação em separado dos restantes números do artigo 224.º, os quais foram **aprovados indiciariamente**, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, do BE e do PEV e a abstenção do CDS-PP;
- ◆ Foram ainda apresentadas pelos membros do Grupo de Trabalho correcções materiais aos artigos 102.º [substituição das alíneas a), b) e c) do n.º 2 por duas alíneas com o seguinte teor: “a) Dirigentes e funcionários da administração directa do Estado; b) Dirigentes, funcionários e contratados da administração indirecta do Estado e do sector empresarial do Estado”], 104.º (alteração da referência às alíneas do n.º 2 do artigo 102.º, para a conjugar com a nova redacção dessas alíneas), 134.º (eliminação do inciso “pelas comissões de trabalhadores e associações sindicais”, no n.º 1, e aditamento do inciso “ e associações de empregadores” no n.º 2), 161.º (eliminação do inciso final do n.º 3) e nova redacção ao n.º 2 do artigo 200.º, as quais foram por acordo introduzidas no texto;
- ◆ Procedeu-se então à votação **indiciária** do **restante articulado** do Regimento, já incluindo as correcções materiais referidas, o qual foi **aprovado por unanimidade**.
- ◆ Finalmente, foi submetido à votação o relatório final elaborado pelo Grupo de Trabalho da Reforma do Parlamento, o qual foi **aprovado por unanimidade**.

De seguida, passou-se à apreciação e votação indiciárias das iniciativas legislativas sobre o exercício do direito de petição [Projectos de Lei n.ºs 378/X/2.^a (BE) – Altera a lei que regula e garante o exercício do direito de petição, 381/X/2.^a (PCP) – Valoriza o direito de petição e Projecto de Lei n.º 394/X (PS) – Terceira alteração à Lei n.º 43/90, 10 de Agosto, (Exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 4 de Junho]. O Grupo de Trabalho já supra-referido apresentou um texto de substituição deste último projecto de lei, tendo o PS declarado que o mesmo era retirado. O BE e o PCP declararam não retirar os seus projectos de lei, pelo que foram os mesmos submetidos a apreciação e votação indiciária.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Da discussão e **votação indiciária** na especialidade dos Projectos de Lei n.º 378/X (BE) e 381/X (PCP) e do texto de substituição do Projecto de Lei n.º 394/X (PS), na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, resultou o seguinte:

- ◆ Intervieram na discussão os Senhores Deputados António José Seguro (PS), José de Matos Correia (PSD), António Filipe (PCP), Pedro Mota Soares (CDS-PP) Luis Fazenda (BE) e Francisco Madeira Lopes (BE);
- ◆ Os dois artigos do **PJL 378/X (BE)** foram votados em conjunto, tendo sido **rejeitados indiciariamente**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do PCP, do BE e do PEV;
- ◆ Os dois artigos do **PJL 381/X (PCP)** foram votados em conjunto, tendo sido **rejeitados indiciariamente**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do PCP, do BE e do PEV;
- ◆ De seguida, foram votados **indiciariamente** em conjunto os artigos do **texto de substituição do PJL 394/X**, os quais foram **aprovados por unanimidade**.

Prosseguiu-se para a apreciação e votação indiciária das iniciativas legislativas sobre o Estatuto dos Deputados [Projectos de Lei n.º 379/X/2.^a (PS) – Altera a Lei n.º 45/2006, de 25 de Agosto, que altera a Lei n.º 7/93, de 1 de Março (Estatuto dos Deputados), e 380/X/2.^a (PCP) – Altera o Estatuto dos Deputados]. O Grupo de Trabalho apresentou à Comissão um texto de substituição do projecto de lei n.º 379/X, tendo o PS declarado que retirava o respectivo projecto de lei. O PCP declarou não retirar o seu projecto de lei, pelo que foi o mesmo submetido a apreciação e votação indiciária.

Da discussão e votação indiciária na especialidade do Projecto de Lei n.º 380/X (PCP) e do texto de substituição do Projecto de Lei n.º 379/X (PS), na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, resultou o seguinte:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- ◆ Intervieram na discussão os Senhores Deputados António José Seguro (PS), José de Matos Correia (PSD), António Filipe (PCP), Pedro Mota Soares (CDS-PP), Luis Fazenda (BE) e Francisco Madeira Lopes (PEV);
- ◆ Os artigos do **PJL 380/X (PCP)** foram votados em conjunto e foram **rejeitados indiciariamente**, com votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e votos a favor do PCP, do BE e do PEV;
- ◆ A solicitação do CDS-PP, foi votada **indiciariamente** em separado a **alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto dos Deputados, alterada pelo artigo 1.º do texto de substituição do PJL 379/X**. O Senhor **Deputado Pedro Mota Soares (CDS-PP)** pronunciou-se contra a atribuição a cada Deputado de um assistente individual, por considerar que isso consagra um acréscimo de custos que terão de ser suportados pelo Parlamento que não se afigura necessário, considerando os direitos que os grupos parlamentares têm de ter pessoal de apoio, bem como a actual conjuntura e o actual momento do país. O Senhor **Deputado António José Seguro (PS)** realçou o carácter progressivo de execução das normas, bem patente no relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho. Lembrou que a qualidade do exercício do mandato pelos Deputados também se relaciona com os apoios de que dispõem, sendo certo que actualmente há Deputados que dispõem de apoio de assessores enquanto outros não o têm. Concluiu referindo que em Portugal o único titular de órgão de soberania que não dispõe de um assistente é o Deputado, que nem toda a despesa é má despesa e a eficiência de um Parlamento não se obtém a custo zero. Submetida à votação, foi a alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º **aprovada**, com votos a favor do PS e do PSD, votos contra do PCP e do CDS-PP e a abstenção do BE e do PEV;
- ◆ De seguida, foi votado **indiciariamente** o remanescente do **texto de substituição do PJL 379/X**, o qual foi **aprovado**, com votos a favor do PS, do PSD, do BE e do PEV, votos contra do CDS-PP e a abstenção do PCP.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Passou-se então à apreciação do texto de substituição do Projecto de Lei n.º 393/X (PS), apresentado pelo Grupo de Trabalho apresentar à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, tendo o PS declarado que retirava o respectivo projecto de lei.

Da discussão e votação indiciária na especialidade do texto de substituição do Projecto de Lei n.º 393/X (PS), na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, resultou o seguinte:

- ◆ Intervieram na discussão os Senhores Deputados António José Seguro (PS), José de Matos Correia (PSD), António Filipe (PCP), Pedro Mota Soares (CDS-PP), Luis Fazenda (BE) e Francisco Madeira Lopes (PEV);
- ◆ Os artigos do **texto de substituição do PJI 393/X** foram votados em conjuntos, tendo sido **aprovados indiciariamente por unanimidade**.

De seguida, a Comissão apreciou o texto de substituição do Projecto de Resolução n.º 223/X (PS), apresentado pelo Grupo de Trabalho, tendo o PS declarado que retirava o respectivo projecto de resolução.

Da discussão e votação indiciária na especialidade do texto de substituição do Projecto de Resolução n.º 223/X (PS), na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, à excepção do PEV, resultou o seguinte:

- ◆ Intervieram na discussão os Senhores Deputados António José Seguro (PS), José de Matos Correia (PSD), António Filipe (PCP), Pedro Mota Soares (CDS-PP), Luis Fazenda (BE) e Francisco Madeira Lopes (PEV);
- ◆ Foram votados **indiciariamente** em conjunto os 13 artigos do **texto de substituição do PJI 223/X**, bem como o **anexo**, contendo as linhas orientadoras de reestruturação do Canal Parlamento e do Portal da Assembleia da República, os quais foram **aprovados por unanimidade**.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A Comissão passou à apreciação do Projecto de Resolução n.º 226/X, relativo ao Regime de Edição e Publicação do Diário da Assembleia da República, apresentado pelo Grupo de Trabalho.

Da discussão e votação indiciária na especialidade do Projecto de Resolução n.º 226/X, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, resultou o seguinte:

- ◆ Intervieram na discussão os Senhores Deputados António José Seguro (PS), José de Matos Correia (PSD), António Filipe (PCP), Pedro Mota Soares (CDS-PP), Luis Fazenda (BE) e Francisco Madeira Lopes (PEV);
- ◆ Foram votados **indiciariamente** em conjunto os 6.º artigos do **PJR 226/X**, os quais foram **aprovados por unanimidade**

Passou-se depois à apreciação do Projecto de Resolução n.º 224/X (PS). Da discussão e votação indiciária na especialidade do texto final do Projecto de Resolução n.º 224/X (PS), na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, resultou o seguinte:

- ◆ Intervieram na discussão os Senhores Deputados António José Seguro (PS), José de Matos Correia (PSD), António Filipe (PCP), Pedro Mota Soares (CDS-PP), Luis Fazenda (BE) e Francisco Madeira Lopes (PEV);
- ◆ Foram votados **indiciariamente** em conjunto os 4 números do Projecto de Resolução, os quais foram **aprovados por unanimidade**.

Foi então apreciado o Projecto de Resolução n.º 207/X (PEV). Da discussão e votação indiciária na especialidade do texto final da referida iniciativa legislativa, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, resultou o seguinte:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- ◆ Intervieram na discussão os Senhores Deputados António José Seguro (PS), José de Matos Correia (PSD), António Filipe (PCP), Pedro Mota Soares (CDS-PP), Luis Fazenda (BE) e Francisco Madeira Lopes (PEV);
- ◆ Foram votados **indiciariamente** em conjunto o **corpo e as três alíneas** que constituem o Projecto de Resolução, os quais foram **aprovados**, com votos a favor do PCP, do CDS-PP, do BE e do PEV e a abstenção do PS e do PSD.

Passou-se à apreciação do Projecto de Resolução n.º 222/X (PS), de cuja discussão e votação indiciária na especialidade, na quais se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, resultou o seguinte:

- ◆ Intervieram na discussão os Senhores Deputados António José Seguro (PS), José de Matos Correia (PSD), António Filipe (PCP), Pedro Mota Soares (CDS-PP), Luis Fazenda (BE) e Francisco Madeira Lopes (PEV);
- ◆ Foram votados **indiciariamente** em conjunto os **dois artigos** que constituem o Projecto de Resolução, os quais foram **aprovados**, com votos a favor do PS, do PSD, do PCP, do CDS-PP e do BE e a abstenção do PEV.

Finalmente, a Comissão procedeu à discussão e votação indiciária na especialidade do Projecto de Resolução n.º 225/X, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, tendo resultado o seguinte:

- ◆ Intervieram na discussão os Senhores Deputados António José Seguro (PS), José de Matos Correia (PSD), António Filipe (PCP), Pedro Mota Soares (CDS-PP), Luis Fazenda (BE) e Francisco Madeira Lopes (PEV);
- ◆ Foram votados **indiciariamente** em conjunto os **dois artigos** que constituem o Projecto de Resolução, os quais foram **aprovados por unanimidade**.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Oswaldo de Castro)

Nota: Aprovada em 05/09/2007